



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

05/03/2024

Edição Nº58



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189/50000

PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189/50000 - FERNANDÓPOLIS - LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000938-49.2022.8.26.0311

PROCESSO Nº 1000938-49.2022.8.26.0311 - JUNQUEIRÓPOLIS - JOSÉ GOMES CLEMENTE e OUTROS.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002569-62.2021.8.26.0505

PROCESSO Nº 1002569-62.2021.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - MAURICIO MAGLIENTI e OUTROS.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1015540-55.2023.8.26.0361

PROCESSO Nº 1015540-55.2023.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - Espólio de JORGE TETUO UMEKI.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1077631-91.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1077631-91.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - CARLOS ERNESTO DE CAMPOS.

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 3ª VARAS CÍVEIS e SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ILHABELA

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CARAGUATATUBA

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 912/2023

PROCESSO DIGITAL 2013/168710



SEMA 1.2.1 -SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial, a partir das 16h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 04 de março de 2024

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS - Nº 1000347-44.2022.8.26.0584 -

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Pedro

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1000951-07.2024.8.26.0011

Procedimento Comum Cível - Dissolução - A.C.C. - - L.U.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1002089-33.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1014871-72.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1021364-65.2024.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1000912-33.2024.8.26.0068

Pedido de Providências - Despesas Condominiais - Baco Brasil Ltda

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1030369-14.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0030516-91.2023.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1179016-82.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189/50000**PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189/50000 - FERNANDÓPOLIS - LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA.**

PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189/50000 - FERNANDÓPOLIS - LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. Publique-se. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GABRIEL DINIZ DA COSTA, OAB/SP 247.941.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000938-49.2022.8.26.0311**PROCESSO Nº 1000938-49.2022.8.26.0311 - JUNQUEIRÓPOLIS - JOSÉ GOMES CLEMENTE e OUTROS.**

PROCESSO Nº 1000938-49.2022.8.26.0311 - JUNQUEIRÓPOLIS - JOSÉ GOMES CLEMENTE e OUTROS. DECISÃO: Vistos Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele dou provimento. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: VINÍCIUS DE OLIVEIRA BASSO, OAB/SP 436.149.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002569-62.2021.8.26.0505**PROCESSO Nº 1002569-62.2021.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - MAURICIO MAGLIENTI e OUTROS.**

PROCESSO Nº 1002569-62.2021.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - MAURICIO MAGLIENTI e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Int. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOSÉ SALES VIEIRA, OAB/SP 224.233, MARIANA BALLESTERO SALES VIEIRA, OAB/SP 259.457 e THAIS NUNES DIAS CAVALCANTE, OAB/SP 364.336.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1015540-55.2023.8.26.0361**PROCESSO Nº 1015540-55.2023.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - Espólio de JORGE TETUO UMEKI.**

PROCESSO Nº 1015540-55.2023.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - Espólio de JORGE TETUO UMEKI. DECISÃO: Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes a pedido do Espólio de Jorge Tetuo Umeki, representado por Miriam Yuri Umeki Trindade, em virtude de recusa de registro de hipoteca judicial na matrícula n. 64.374 daquela serventia. Como se pretende ato de registro em sentido estrito, a competência para análise do recurso de apelação interposto no caso é do Colendo Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n.3/69). Providencie-se, assim, redistribuição. São Paulo, 01 de março de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADALTO JOSÉ DE AMARAL, OAB/SP 279.715 e ANTONIO CARLOS MOREIRA, OAB/SP nº 434.941.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1077631-91.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1077631-91.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - CARLOS ERNESTO DE CAMPOS.

PROCESSO Nº 1077631-91.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - CARLOS ERNESTO DE CAMPOS. DESPACHO: Vistos. Fls. 229/230: Manifeste-se o recorrente, se assim desejar, no prazo de 10 dias. Após, tornem conclusos. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: ARTHUR LISKE, OAB/SP 220.999 e GUSTAVO ROBERTO CAVALCANTE DO CARMO, OAB/SP 455.425.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 3ª VARAS CÍVEIS e SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 3ª VARAS CÍVEIS e SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 3ª VARAS CÍVEIS e SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE CARAGUATATUBA no dia 14 de março de 2024, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, na Praça Doutor José Rebello da Cunha, 73 – Sumaré - Caraguatatuba, convocados todos os Magistrados da 51ª Circunscrição Judiciária, facultado aos Magistrados da Comarca Ilha Bela o comparecimento no Fórum de São Sebastião, no dia 15/03/2024, e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ILHABELA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ILHABELA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ILHABELA no dia 14 de março de 2024, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 15 de março de 2024, às 10h, na Rua Emídio Orselli, nº 333 – Varadouro – São Sebastião, convidados todos os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CARAGUATATUBA

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CARAGUATATUBA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de CARAGUATATUBA, no dia 14 de março de 2024, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE e no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO no dia 15 de março de 2024, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, na Rua Emídio Orselli, 333 – Varadouro – São Sebastião, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SÃO SEBASTIÃO, no dia 15 de março de 2024, no TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de março de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG Nº 912/2023 PROCESSO DIGITAL 2013/168710

COMUNICADO CG. N. 912/2023 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2023, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 08 de janeiro a 08 de março de 2024 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2023, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br. SPI

SEMA 1.2.1 -SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial, a partir das 16h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 04 de março de 2024

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/03/2024, autorizou o que segue: ITARIRI - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 04 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS - Nº 1000347-44.2022.8.26.0584 -

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Pedro

Nº 1000347-44.2022.8.26.0584 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Pedro - Apelante: E. e C. de A. S. P. LTDA - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. P. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE ÁREA ADQUIRIDA POR SUCESSÃO - NEGATIVA DE REGISTRO POR FORMAÇÃO DE CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO SIMPLES - INEXISTÊNCIA DE DIVISÃO CERTA DAS PARTES IDEAIS ADQUIRIDAS - ANÁLISE DOS ELEMENTOS REGISTRÁRIOS, QUE, NO CASO CONCRETO, NÃO PERMITEM CONCLUIR PELO USO DO INSTITUTO DO CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO COM O INTUITO DE FRAUDAR AS NORMAS QUE REGEM O PARCELAMENTO DO SOLO, DE NATUREZA COGENTE - AUSÊNCIA DE ÓBICE AO REGISTRO PRETENDIDO - APELAÇÃO PROVIDA PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Braulio de Assis (OAB: 62592/SP) - Renato Viola de Assis (OAB: 236944/SP) - Marília Viola de Assis (OAB: 262115/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1000951-07.2024.8.26.0011**Procedimento Comum Cível - Dissolução - A.C.C. - - L.U.**

Processo 1000951-07.2024.8.26.0011 - Procedimento Comum Cível - Dissolução - A.C.C. - - L.U. - Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: MARILIA DA COSTA GOLFIERI ANGELLA (OAB 336335/SP), MARILIA DA COSTA GOLFIERI ANGELLA (OAB 336335/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1002089-33.2024.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1002089-33.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Antonio Dinis Ferreira de Souza - - Edna da Silva Granja - Hisako Yoshida - Diante do exposto, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO apresentada por Hisako Yoshida, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação e remessa da parte interessada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Capítulo XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ADRIANA LARUCCIA (OAB 131161/SP), MATEUS FERREIRA FURIATO (OAB 272469/SP), CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), MARCIA SANTOS BATISTA (OAB 131626/SP), MARCIA SANTOS BATISTA (OAB 131626/SP), ADRIANA LARUCCIA (OAB 131161/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1014871-72.2024.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1014871-72.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Karim Hardan Chimele - Vistos. Fls. 147: Homologo o pedido de desistência formulado pela parte suscitada e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o feito com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios nesta via administrativa. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado em razão da preclusão lógica do direito de recorrer e, feitas as anotações de estilo, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. - ADV: MARIETH DE JESUS CARRASQUEL PAOLI (OAB 431084/SP), MARIETH DE JESUS CARRASQUEL PAOLI (OAB 431084/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1021364-65.2024.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1021364-65.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Bruno Mathias Francisco - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter a decisão de indeferimento do requerimento de usucapião

extrajudicial. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.I.C. - ADV: ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 387838/SP), ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 387838/SP), ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 387838/SP), ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 387838/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1000912-33.2024.8.26.0068

Pedido de Providências - Despesas Condominiais - Baco Brasil Ltda

Processo 1000912-33.2024.8.26.0068 - Pedido de Providências - Despesas Condominiais - Baco Brasil Ltda - Vistos. Fls. 130: Homologo o pedido de desistência formulado pela parte e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o feito com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios nesta via administrativa. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado em razão da preclusão lógica do direito de recorrer e, feitas as anotações de estilo, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. - ADV: FABIO ALVES DE OLIVEIRA (OAB 370910/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1030369-14.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1030369-14.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Mitsuo Mukodaka - Vistos. 1) Primeiramente, observo que, nesta via administrativa, não são devidas custas, despesas ou honorários advocatícios, de modo que não há por que se falar em justiça gratuita. 2) Defiro a prioridade na tramitação pelo critério etário. Anote-se. 3) A parte autora pretende a averbação do cancelamento da hipoteca na matrícula mencionada na inicial. A existência de prenotação válida é necessária tanto nos casos de inconformismo com a recusa do Oficial em realizar atos de registro em sentido estrito (dúvida), como nos casos em que a recusa recai sobre atos de averbação (pedido de providência). Nesse sentido foi a orientação da E. Corregedoria Geral da Justiça no Recurso Administrativo nº1000098-60.2020.8.26.0068. Assim, como decorrido o trintídio legal da última prenotação, a parte suscitante deverá apresentar novo requerimento junto à Serventia Extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. 4) Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece o óbice. 5) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCIA TAMASHIRO MUKODAKA (OAB 379772/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0030516-91.2023.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0030516-91.2023.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - O.C. e outros - VISTOS. Recebo a defesa prévia apresentada às fls. 263/266. Para a oitiva das testemunhas, designo audiência na modalidade presencial para o dia 18 de março de 2024, às 14h00min. Expeça-se o necessário para a realização da solenidade. Intime-se. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1179016-82.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1179016-82.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - A.L.B.S. - - W.S.S.L. e outros - Vistos. 1) Ante a documentação acostada e os esclarecimentos prestados, também autorizo a lavratura do assento de óbito de J. D. A. C., observadas as cautelas necessárias, bem como com as informações constantes nos autos. Ao Senhor Delegatário para imediato cumprimento, independentemente da certificação do trânsito em julgado, mormente considerado o parecer favorável do Ministério Público. 2) Fls. 34/42 e 46/48: Revendo posicionamento anterior, tendo em vista que as partes interessadas tiveram os óbitos de seus familiares reunidos nestes autos por motivos alheios às suas vontades, restringir-lhes o acesso - por haver sigilo quanto às informações de um falecido em relação ao outro -, imputaria óbice injusto a quem não deu causa à reunião equivocada dos óbitos. Reconsidero, assim, o item "3" da decisão de fls. 43/44 e defiro os pedidos de habilitação de fls. 34/42 e 46/48, porquanto partes interessadas. Anote-se. Deixo consignado ao Senhor Delegatário que, em outras oportunidades, deverá providenciar expedientes distintos para cada falecido. 3) Ciência ao Ministério Público, arquivando- se, oportunamente. I.C. - ADV: AMANDA ROBERTA DE SOUZA (OAB 499878/SP), IGOR DE VASCONCELOS DOS SANTOS (OAB 454132/SP), GISELE PINHEIRO LANFRANCHI (OAB 434884/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
